



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 31/2016**

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 31/2016, sendo o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, representado por seu Prefeito Kleber Mércio Nora, e da outra parte a Empresa **WALDECYR RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.049.076/0001-07 estabelecido na Rua Alberto Bordin, Sn, bairro São Valentin, na cidade de Jaborá – SC, neste ato representado pelo Sr. WALDECYR RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 2417680 e CPF nº 035.329.059-90 residente e domiciliado na cidade de Jaborá- SC, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária – Lei nº 1.572, de 06 de dezembro de 2016, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo de prazo do Contrato; considerando que persistem as necessidades do fornecimento dos serviços pela contratada; considerando que o item 2.1, do Contrato Administrativo n. 31/2016 e o item 13.1 do edital de Pregão Presencial Nº 33/2015, Processo de Licitação n. 47/2015 contemplam a possibilidade de aditivos de prorrogação de prazo nos termos do disposto no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e normas complementares, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 31/2016;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

1. Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, o Contrato Administrativo nº 31/2016, podendo, haver prorrogações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2017:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade: 03 – Coordenadoria de Urbanismo

Proj./Ativ. 1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.00.00.00.00.00 0.3.0000 – Aplicações Diretas

4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0000 – Aplicações Diretas

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade: 03 – Coordenadoria de Urbanismo

Proj./Ativ. 1.026 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS

4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0000 – Aplicações Diretas



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, exarada no Termo de Contrato Administrativo nº 31/2016 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
2. O reajuste poderá ocorrer após 1 (um) ano da assinatura deste contrato, devendo ser aplicado o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado no período ou outro índice que o vier a substituir.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, obrigações do termo de contrato inicial, dos aditivos firmados anteriormente a esta data, desde que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaborá (SC), 06 de dezembro de 2016.

#### **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Kleber Mércio Nora – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

#### **WALDECYR RIBEIRO**

Waldecyr Ribeiro – Sócio - Administrador  
CONTRATADA

Testemunhas:

**ROBERT EDWARD SAVARIS**  
CPF: 023.809.129-55

**TIAGO ANGELO TOIGO**  
CPF – 052.942.139-90